

TERMO DE REFERÊNCIA

Coxilha/RS, em 03 de janeiro de 2025.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, compilação, consolidação, publicação online e atualização do PORTAL DE LEGISLAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
- 1.2. Justifica-se a contratação tendo em vista que a publicidade é princípio basilar da administração pública, conforme previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, tal princípio decorre, portanto, a necessidade de publicidade dos atos legais, jurídicos e administrativos, sob condição de sua validade. O Município, em seu site oficial, possui, aba específica para publicação, no entanto, quando a legislação há uma imperiosa demanda de alinhamento unificado que facilite a busca e que compile alterações, revogações, modificações e legislações novas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município aderiu ao CESPPO de gestão de legislação o qual é um site de fácil manuseio e que atende a necessidade de manutenção da atualização da legislação, após verificações, destaca-se que a pretensa contratada possui exclusividade de fornecimento do sistema CESPPO, bem como registro de tal como marca de exclusiva exploração, motivo pelo qual, a necessidade será suprida pela contratação da referida empresa.
- 2.2. A contratação da espécie deve ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Serviços contínuos de gestão e publicação de legislação através de site e software exclusivo e patentado.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Requisitos de habilitação:

- 4.2. **Habilitação Jurídica:**

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

- 4.3. **Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- e. Certidão negativa trabalhista;
- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.
- g. Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS);
- h. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4. Habilitação econômico-financeira e técnica:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30(trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Comprovante de exclusividade;
- c. Comprovação de patente/marca.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do contrato ocorrerá de forma remota, inclusive, quando necessário, de treinamentos online.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização competirá aquele servidor que ocupar o cargo de oficial administrativo e a fiscalização por aquele que desempenhe as funções e responsa pela Secretaria de Administração.

7. VALORES E PAGAMENTO

- 7.1. Segundo orçamento/proposta recebida o valor da contratação é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) anuais, a qual teve a compatibilidade de preço verificada, por meio de pesquisa direta no portal LICITACON do TCE/RS.
- 7.2. O valor será anualmente reajustado pelo IPCA/IBGE e, antes da confirmação da manutenção, verificada a viabilidade que determina a continuidade da contratação.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** Prestação de serviços já realizada no Município e fácil manuseio e correta gestão e atualização da legislação.

9. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A Contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente: 03 – Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39 – Serviços Técnicos Profissionais – Recurso:1500.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Evilin Salinet Nunes – Portaria nº 10.386/22

Cargo: Responsável pelo Setor de Licitações.



JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA